



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI N.º 1344, de 25 de julho de 2011.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A CASA DE REPOUSO
CONFRADE ANTÔNIO DO CARMO
PIMENTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a CASA DE REPOUSO ANTÔNIO DO CARMO PIMENTA, entidade civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.227.714/0001-70, fundada em 01 de junho de 1986, com Estatuto Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Rio Paranaíba/MG.

Art. 2º - A Casa de Repouso "Confrade Antônio do Carmo Pimenta", tem por finalidade manter estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, proporcionando-lhes assistência material e espiritual, alimentação, vestuário, medicamento, assistência médica e dentária, moral e religiosa.

Art. 3º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 25 de Julho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

PUBLIQUE-SE

EM 25 / 07 / 2011


CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES